



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 88 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedido aos servidores da Prefeitura, um abono de Natal de 50% sôbre os respectivos vencimentos e salários.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial até a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - O recurso para fazer face às despesas de que trata o art. 2º deverá ser obtido com o superavit previsto na arrecadação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a revigorar, para o exercício de 1950, o crédito especial a que se refere o artigo 2º.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Dezembro de 1949.

  
- GASTÃO GLICÉRIO DE COUDRIA REIS -  
\* PREFEITO \*